



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 280 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.1927 DE 20/02/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 1927/24 de 20 de Fevereiro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

30.000,00

02 04 04 Departamento de Tesouraria

759 28.846.0000.2020.0000 Pagamentos de Despesas Bancárias
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Exercício Corrente
001 000 Ordinário

30.000,00
F.R.: 1 1 501

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 03 Departamento de Turismo

609 15.122.0021.1043.0000 Construção de Portais de Entrada
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 Recursos Proprios do Município

-30.000,00
F.R. Grupo: 1 1 501

-30.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL

economia mista; XIX. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; XX. Declaração de Bens e valores; XXI. Certidão negativa de débitos para com o município de posse; XXII. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC; XXIII. Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital. XXIV. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse XXV. Declaração negativa de acúmulo de cargo público

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2024 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 é de um ano, conforme o item 17.11 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto Municipal nº 161, de 17 de maio de 2024, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.11 do edital nº 01/2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9/2024

DA ESPÉCIE: Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

DO OBJETO: Fornecimento de Materiais Hospitalares.

ITEM 55 – Equipos para transferência de mistura de soluções parenterais, gotejador MACRO GOTAS, com injetor lateral estéril, apirogênico e atóxico, estéril, atóxico, ponta perfuro/perfurante, pinça corta fluxo, respirador lateral, com filtro antibacteriano, embalagem em papel grau cirúrgico e ou filme termoplástico.

Valor atual da Ata de Registro de Preços: R\$ 0,59 (Cinquenta e nove centavos).

Novo valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 1,19 (Um real e dezenove centavos).

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.144.036/0001-51 / CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos.

DECRETO Nº 280, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI Nº 1927 DE 20/02/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exerc das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida Lei Municipal nº 1927/24 de 20 de Fevereiro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 30.000,00 02 04 04 Departamento de Tesouraria

759 28.846.0000.2020.0000 3.3.90.39.00

1

001 000

Pagamentos de Despesas Bancárias

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

30.000,00

F.R.: 1 1 501

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 03 Departamento de Turismo

609 15.122.0021.1043.0000 4.4.90.51.00

1

001 001

Construção de Portais de Entrada OBRAS E INSTALAÇÕES

Recursos do Exercício Corrente Recursos Proprios do Município

-30.000,00

F.R. Grupo: 1 1 501

-30.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 21/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços de obra

DO OBJETO: obra de construção de garagem para ônibus escolares, totalmente descrita no projeto.

DO PRAZO: Prorrogação no prazo de execução para mais 30 (trinta) dias, **contados a partir de 29/09/2024 e expirando em 28/10/2024.**

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO / IRINEU MARCOS PARMEGGIANI- PREFEITO/CONTRATANTE, E A EMPRESA JRP ENGENHARIA LTDA/CNPJ sob o nº 14.878.898/0001-00/CONTRATADA.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contrato

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

RESOLUÇÃO Nº 029/2024/CMS DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a apreciação do Relatório Anual de Gestão (RAG) referente ao ano de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando: